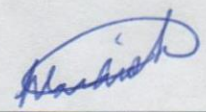


PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha-RS - CONSEPRO		CNPJ: 89.834.840/0001-63	
		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 297			
BAIRRO: Cidade Alta	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F.: RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL: conseprosap@conseprosap.org.br	TELEFONE: 996180707		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 2278-7	BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio da Costa Silveira		CPF: 648.185.000-20	
PERÍODO DE MANDATO: 2020/2022	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP: 1049887894 SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Pedro Silveira Braga, nº 81		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Ampliação da Sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha-RS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Assinatura do instrumento	TÉRMINO 12 meses após a assinatura da parceria
PÚBLICO ALVO: Corpo de Bombeiros deste município.		
OBJETO DE PARCERIA: Construção de Pavilhão de alvenaria junto ao Quartel do CBMRS para guardar viaturas e descontaminação dos equipamentos utilizados em resgates.		
		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA *(Devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)*

Atualmente o quartel não dispõe de local adequado para garagem da viatura de resgate, bem como, local adequado para descontaminação dos equipamentos utilizados nos resgates, dificultando e causando morosidade nos procedimentos necessários para o bom atendimento da população.

Com a ampliação da sede do quartel, será possível dar a velocidade e o procedimento adequado para o processo de descontaminação dos equipamentos de resgate, e também ao guardar a Unidade de Resgate de forma adequada, as manutenções preventivas e limpezas da mesma, serão realizadas de forma que não prejudiquem o andamento das demais atividades do quartel.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O Corpo de Bombeiros Militar em Santo Antônio da Patrulha, presta a anos um ótimo serviço a toda nossa população Patruhense, buscando sempre qualificar e ampliar os atendimentos. Desta forma, a ampliação da sede do quartel proporcionará alocar os serviços em locais adequados para tal, minimizando a morosidade das atividades de prevenção praticadas dentro do quartel, bem como dando maior segurança para os serviços de descontaminação dos materiais utilizados em resgates em especial quando houver vítimas feridas de forma com a presença de sangue e fraturas expostas que são recorrentes em quedas e acidentes com o envolvimento de veículos de todos os portes.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Ampliação da sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha.

3.2 – ESPECÍFICOS

Contratação de empresa habilitada para executar a demolição de parte de antigo prédio, limpeza, construção de pequeno pavilhão que ampliará a sede do Quartel do CBMRS em nosso município.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Demolição de antigo prédio junto à sede do quartel, limpeza do local, realização de obra de ampliação do quartel com acabamentos finais de elétrica, hidráulica e pintura.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Demolição de antigo prédio que está em más condições estruturais com a devida limpeza e retirada do material de demolição. Após esta etapa será realizada a construção da fundação e vigas baixas e preparação das colunas da nova obra e a finalização do piso. Num outro momento a obra seguirá com a construção das paredes finalizando com as colunas, vigas da parte superior e instalação completa do telhado. Por fim, será elaborado os serviços de elétrica, hidráulica e pintura.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Esperamos com esta parceria proporcionar ao Corpo de Bombeiros Militar sediado em nosso município a ampliação da sede do quartel que proporcionará alocar os serviços em locais adequados para tal, minimizando a morosidade das atividades de prevenção praticadas dentro do quartel, bem como dando maior segurança para os serviços de descontaminação dos materiais utilizados em resgates em especial quando houver vítimas feridas de forma com a presença de sangue e fraturas expostas que são recorrentes em quedas e acidentes com o envolvimento de veículos de todos os portes.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Comprovação das etapas através de notas fiscais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Demolição e limpeza de antigo prédio junto ao quartel - fundações num geral, supraestruturas e alvenaria de paredes, 10% da cobertura	UN	01	Assinatura do termo	12 meses a partir da assinatura da parceria
	02	20% da cobertura, 80% do revestimento interno e externos, 50% instalações hidrosanitárias, 50% da rede de esgoto e 40% instalações elétricas	UN	01	Assinatura do termo	12 meses a partir da assinatura da parceria
	03	70% da cobertura, 20% do revestimento interno e externo, 100% das esquadrias, 100% da pintura, 100% dos lavatórios, 50% instalações hidrosanitárias, 50% da rede de esgoto e 60% das instalações elétricas	UN	01	Assinatura do termo	12 meses a partir da assinatura da parceria

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	R\$ 89.950,78	ÚNICO	R\$ 89.950,78
TOTAL GERAL	R\$ 89.950,78	ÚNICO	R\$ 89.950,78

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 89.950,78	de acordo com as etapas/fases	R\$ 89.950,78
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R\$ 89.950,78	de acordo com as etapas/fases	R\$ 89.950,78

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$ 89.950,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.163,75
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	62.787,03
TOTAL	89.950,78

Handwritten signature

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

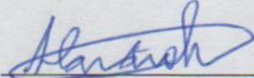
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Nestes termos. Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 18 / Novembro / 2021


Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante: CLÉIA JUSSARA AIROLDI

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: *Guilherme*

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal)

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: *Handish*

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) *Gláucia*

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo: RODRIGO GOMES MASSULO - PREFEITO

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: *RGM*